

LEI Nº 1.431/2017

**EMENTA DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DO DISTRITO DE
IBIRATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

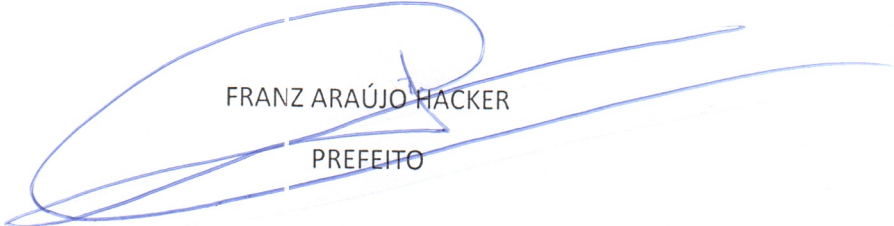
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber, que o Plenário aprovou e Eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de Rua **JONAS FERREIRA DA SILVA**, a Rua localizada (no antigo PETI) no Distrito de Ibiratinga no Município de Sirinhaém, e dá outras providências.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela confecção de placa indicativa com nome de Rua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do Município do Sirinhaém, em 02 de outubro de 2017.


FRANZ ARAÚJO HACKER
PREFEITO

Certidão

Certifico que a _____ presente Lei
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém - PE
02/10/2017




Faint, illegible text or markings in the top right corner, possibly a stamp or header.



Faint, illegible text or markings at the bottom of the page, possibly a footer or signature.